



## POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

### EXTREMA - MG

#### 1. INTRODUÇÃO

##### 1.1 – A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.

Os Arts.23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.

Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.

Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade de se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

- a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral;
- b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
- c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
- d) Orientação curricular para o tempo integral;
- e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
- f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
- g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
- h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.



A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

## 1.2. Análise situacional

Extrema, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:

1. População estimada: 57.913 habitantes
2. Área geográfica: 244.575 km<sup>2</sup>
3. Percentual da população que reside na área rural: 35% (20.269 hab)
4. Percentual da população que reside na área urbana: 65% (37.644 hab)
5. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 6.500
6. Quantidade de escolas municipais urbanas: 23
7. Quantidade de escolas municipais rurais: 4
8. Número total de alunos matriculados: 10.863

8.1 Educação Infantil - Creche: 1.432 (2022) 1.621 (2023) 1.724 (2024) 1.916 (2025).

8.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 1.346 (2022) 1.428 (2023) 1.596 (2024) 1.560 (2025).

8.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 3.218 (2022) 3.730 (2023) 3.990 (2024) 4.209 (2025).

8.4 - Ensino Fundamental anos finais: 2.518 (2022) 2.746 (2023) 2.924 (2024) 3.178 (2025).

### 9. Número de alunos matriculados em educação em tempo integral

9.1 Educação Infantil - Creche: 1.432 (2022) 1.621 (2023) 1.724 (2024) 1.916 (2025).

9.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 953 (2022) 1023 (2023) 1225 (2024) 1.560 (2025).

9.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 743 (2022) 721 (2023) 1060 (2024) 1.170 (2025).

9.4 - Ensino Fundamental anos finais: 0



9.5 Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 36% dos alunos matriculados.

10. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2024: 38% dos alunos matriculados.

11. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2025: 42% dos alunos matriculados.

12. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: 2023 (134 vagas), 2024 (17 vagas) e 2025 (154 vagas)  
Obs: o município já atende a meta 6 do PNE

13. Escolas que oferecem tempo integral em 2025:  
11 Centros de Educação Infantil Municipal e 03 Escolas de Ensino Fundamental (anos iniciais)

14. Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral:

Oportunidade de investimento, adequação e aproveitamento da capacidade existente e ampliação da quantidade de vagas em escolas que já são de tempo integral.

15. Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral:

A população de Extrema, no Sul de Minas, quase dobrou nos últimos 12 anos. Segundo o levantamento, em 2010 a cidade tinha 28.599 moradores. Já em 2022, o número passou para 53.482 - aumento de 87%. Houve muito investimento na cidade e a migração de empresas de São Paulo. Houve implementação de muitas indústrias aliadas com o turismo, que já é forte no município. Outro fator é a busca por melhores condições de vida o que faz com que as pessoas busquem Extrema para viver. Essa migração acontece para áreas que dão condições de trabalho e sobrevivência. Não é só o aspecto financeiro, mas saúde e educação. Pessoas procuram onde têm condições de vida. Nesse sentido, a procura por vagas em escolas ocorre durante todo ano letivo.



Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

1. Investir em construção de escolas que atendam em período integral;
2. Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia;

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

### **1.2.2 Implantação do projeto de tempo integral**

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

*“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Quanto à referida meta observa-se que está sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

O município de Extrema atende as modalidades de educação infantil (creches e pré-escolas) além do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano).

(Descrever quanto falta para atingir a meta do Plano Nacional de Educação e quanto falta para atingir a meta do Plano Municipal de Educação)



### **1.3. Conceito de Educação em Tempo Integral**

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como “aluno de tempo integral”. Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

#### **1. Organização para implementação do programa**

##### **1.1 – Diagnóstico**

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:



### **1.1.1 Aspectos legais:**

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
- b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação.

### **1.1.2 Aspectos infraestruturais:**

- a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades diversificadas para ampliação no atendimento.

### **1.1.3 Aspectos pedagógicos**

- a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
- b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda;
- c) A matrícula dos alunos deverá ocorrer por proximidades da escola de origem ou local e moradia, já os alunos que se encontram em regiões de vulnerabilidade social deverão ser priorizados;
- d) O atendimento do transporte escolar não obedecerá ao zoneamento por região.

**2.2.** Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

- a) Coordenador pedagógico com formação em Pedagogia;
- b) Gestores, Gestores Adjuntos e Orientadores Pedagógicos;
- c) Professor licenciado em qualquer área de conhecimento.

### **2.3. Planejamento da ampliação do projeto**

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção

das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O Projeto de Tempo Integral ampliou 130 vagas em creches, 01 vaga em pré-escola e 03 vagas no ensino fundamental (anos iniciais), pactuação de 2023 e 17 vagas no ensino fundamental (anos iniciais), repactuação de 2024.

### 2.3.1. Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	Atividades complementares	
Turma	Campos	Atividade
	Língua Portuguesa <b>(5hs)</b>	Temas de Redação FTD
		Acompanhamento Pedagógico
	Matemática <b>(5hs)</b>	Educação Financeira FTD
		Acompanhamento Pedagógico
	Artesanato <b>(3hs)</b>	Práticas Artísticas
	Cineclube <b>(2h20)</b>	Produção de Educação Digital: Cultura Digital
		Tecnologia
	Educação Patrimonial <b>(3hs)</b>	Diversidade Cultural
	Música <b>(50m)</b>	Iniciação Musical



	<b>Esporte e Lazer</b> <b>(50m)</b>	Alimentação Saudável e Saúde Corporal
--	--	---------------------------------------

### 2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

Para participar do projeto, a Secretaria Municipal de Educação estabelece critérios para concessão e manutenção de vagas nos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento em tempo integral.

- 1) Pais e/ou responsáveis deverão estar trabalhando e fazer as devidas comprovações conforme critérios abaixo:
  - a) Em caso de vínculo formal de trabalho:
    1. Apresentação de contracheque/ holerite e cópia de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
  - b) Em caso de autônomos e/ou empresários:
    1. Cartão CNPJ e/ou contrato Social da Empresa;
  - b) Em caso de diaristas e/ou pessoal que trabalham de forma intermitente:
    1. Apresentar documentos que comprovem tal situação, devidamente registrado em cartório;
- 2) As vagas serão concedidas observando-se prioritariamente a ordem crescente de renda familiar.

O gestor da unidade escolar poderá se valer de outros meios a fim de verificar a veracidade das informações, como documentos de recolhimento de tributos federais (como o INSS, por exemplo, para o caso de diaristas), visitas às residências, confirmações telefônicas, declaração de Bens e/ou declaração de Imposto de Renda, entre outros.

#### CASOS ESPECIAIS:

- 1) Crianças com situação de risco social, desde que devidamente comprovados pela Secretaria de Assistência Social, não necessitam



seguir os critérios acima e terão vagas concedidas imediatamente de acordo com cotas reservadas para este fim.

Fundamentação: Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA

- 2) Crianças em situação de vulnerabilidade social desde que devidamente comprovado pela Secretaria de Assistência Social terão prioridade em relação aos critérios acima.

FUNDAMENTAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA

- 3) Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente comprovadas, terão prioridade em relação aos critérios acima.

PNE- Plano Nacional de Educação- Lei Federal 13005/2014

- 4) Crianças beneficiárias de programas de transferência de renda, devidamente comprovado, terão preferência em relação aos critérios acima.

PNE- Plano Nacional de Educação- Lei Federal 13005/2014

### 2.3.3. Estrutura Curricular Ensino em Tempo Integral

#### ENSINO REGULAR

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7 aulas = 5:50:00	233:20:00
	Língua Inglesa	1 aula = 050:00	33:20:00
	Arte	1 aula = 050:00	33:20:00

	Educação Física	1 aula = 050:00	33:20:00
MATEMÁTICA	Matemática	7 aulas = 5:50:00	233:20:00
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2 aulas = 1:40:00	66:40:00
	História	2 aulas = 1:40:00	66:40:00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3 aulas = 2:30:00	66:40:00
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1 aula = 050:00	66:40:00
Totais		20h	<b>833:20:00</b>

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6 aulas = 5:00:00	200:00:00
Matemática	Educação Financeira	6 aulas = 5:00:00	200:00:00
Artesanato	Práticas Artísticas	3 aulas =	100:00:00

		2:30:00	
Cineclube	Produção de Educação Digital: Cultura Digital	3 aulas = 2:30:00	133:20:00
Música	Iniciação Musical	1 aula = 050:00	33:20:00
Esporte e Lazer	Alimentação Saudável e Saúde Corporal	1 aula = 050:00	33:20:00
Educação Patrimonial	Diversidade e Cultura	4 aulas = 4:10:00	133:20:00
Totais		20h	<b>833:20:00</b>

#### 2.3.4. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
Secretário Municipal de Educação	Ruan Bruno Goudinho da Silva
Diretor Educacional	Cristiano dos Reis Marques
Supervisora de Ensino	Claudia Regina Lima Passos
Coordenadora Pedagógica - Anos Iniciais	Maria de Lurdes Cardoso
Coordenadora de Educação Infantil	Carolina Thais Bonifácio Saes Peres
Técnica de informatização	Maristela Mota Ribeiro Martins

### 3. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R\$580.560,36	134	200	R\$4.332,54	2023
R\$73.653,18	17	200	R\$4.332,54	2024
R\$671.543,70	155	200	R\$4.332,54	2024
R\$1.325.757,24	151	200	R\$4.322,54	2023, 2024 e 2025

#### 3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
R\$671.543,70	155	200	LIVROS LITERÁRIOS R\$ 43.256,72 (VALOR MÉDIO – 1KIT (Planejamento de 2024) Em análise.



PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

#### 4. Acompanhamento e Avaliação das Metas de Tempo Integral

<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interação entre alunos, professores e o objeto do conhecimento;</li><li>• Aprendizagem significativa;</li><li>• Diversidade da prática pedagógica;</li><li>• Prática contextualizada;</li><li>• Formação de hábitos e atitudes saudáveis;</li><li>• Ambiente de fraternidade e respeito.</li></ul>
<b>COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de relatório de acompanhamento do desenvolvimento do aluno nas aulas das disciplinas diversificadas;</li><li>• Diário de Classe;</li><li>• Relatórios Bimestrais;</li><li>• Boletim (conceitos).</li></ul>

<b>UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO</b>	<b>META NUMÉRICA %</b>	<b>DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META</b>
1 vagas	130 vagas em creches – <b>100%</b>	<b>2023</b>
	01 vaga em pré-escola – <b>100%</b>	
	03 vagas em ensino fundamental (anos iniciais) –	



	<b>33,34%</b>	
17 vagas	15 vagas em ensino fundamental (anos iniciais) + 02 vagas = 17 vagas	<b>2024</b>
155 vagas	155 vagas em ensino fundamental (anos iniciais)	<b>2025</b>

Extrema, 27 de junho de 2025.

**Ruan Bruno Goudinho da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**